



Poços de Caldas

6º Congresso Nacional de Educação

29 e 30 de Jun 2022 | On-line

A IMPORTÂNCIA DA ABORDAGEM DO DIREITO CONSTITUCIONAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Eixo Temático: Ética, direitos humanos e cidadania

Forma de Apresentação: **RESULTADO DE PESQUISA**

Nataniele Augusta de Oliveira¹
Letícia Rodrigues da Fonseca²

RESUMO

Considerando a importância do ensino do Direito Constitucional para uma formação democrática, desenvolvimento do indivíduo e construção de uma sociedade preparada para o exercício da cidadania, esse estudo discorre, por meio de uma pesquisa bibliográfica, sobre a importância da abordagem desta disciplina na educação básica. O ensino do Direito Constitucional na educação básica passa a ser extremamente relevante na efetivação dos direitos fundamentais, inclusive ao próprio direito à educação, expresso no artigo 205 da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo dever do Estado e da Família. O dispositivo legal, destaca que a educação deve preparar o indivíduo para o exercício da cidadania e para o trabalho, sendo assim, entende-se como preciso que os princípios fundamentais, os direitos e garantias fundamentais e a organização do Estado sejam objeto de aprendizado no ensino básico.

Palavras-chave: Constituição da República Federativa do Brasil. Democracia. Educação básica. Direitos fundamentais.

INTRODUÇÃO

O Direito Constitucional consiste em um ramo do Direito Público, fundamental para a organização do Estado e tem por objeto a constituição política do Estado, em sentido amplo para estabelecer estrutura, organização, limitar o poder e prever diversos direitos e garantias fundamentais. (MORAES, 2005).

O objeto de estudo desta disciplina é a Constituição Federal. Canotilho (1991) traz o conceito de Constituição Federal como sendo o ato de constituir, estabelecer e firmar a Constituição. É a lei fundamental e suprema de um Estado.

No entanto, embora a Constituição Federal seja a Lei Maior do Estado que regula e delimita todas as demais normas do país, estabelece os direitos e garantias fundamentais,

¹ Mestranda em Gestão, Planejamento e Ensino. Universidade Vale do Rio Verde.

² Professora do Programa de Mestrado Profissional Gestão, Planejamento e Ensino. Universidade Vale do Rio Verde.



Poços de Caldas

6º Congresso Nacional de Educação

29 e 30 de Jun 2022 | On-line

abrange diversas questões importantes acerca da República Federativa do Brasil, é ainda desconhecida por grande parte da sociedade.

De acordo com a Resolução n.º 03, do Ministério da Educação, de 21 de novembro 2018 que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, é necessário o pleno desenvolvimento da pessoa e o exercício da cidadania. No entanto, observa-se que a educação vai além da formação profissional, haja vista que busca a construção da cidadania. A legislação mencionada nos mostra que no ensino médio os jovens precisam ter conhecimento dos seus direitos e deveres, o que reforça a necessidade da introdução do Direito Constitucional, já que na Constituição da República Federativa do Brasil encontra-se as normas primárias de todo ordenamento jurídico brasileiro.

Sendo assim, este estudo discorre sobre a importância da abordagem desta disciplina na educação básica, objetivando contribuir com o desenvolvimento pleno da cidadania e instrução dos jovens para lidar com situações rotineiras relacionadas aos seus direitos e deveres fundamentais.

MATERIAL E MÉTODOS.

Com o intuito de atender o objetivo que norteia esta pesquisa que consiste em descrever a necessidade da inclusão do ensino do direito constitucional na educação básica, fez-se uso da pesquisa bibliográfica que conforme Marconi e Lakatos(2003), consiste no levantamento de bibliografia já publicada, em forma de livros, revistas, publicações avulsas e imprensa escrita, fazendo com que o pesquisador entre em contato com todo material escrito sobre um determinado assunto.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

De acordo com DIAS (2015), o acesso às informações jurídicas no ensino regular seria relevante para o cidadão, no sentido de contribuir para o exercício da cidadania e instrução das pessoas para lidar com situações rotineiras que estão ligadas ao Direito, uma vez que o direito faz parte da vida do cidadão, além de contribuir para o crescimento intelectual, humanístico e incentivo à justiça.

O ensino do Direito Constitucional na educação básica, nos dias atuais, é de suma importância para que os jovens tenham uma aprendizagem significativa, contribuindo para a formação de cidadãos mais comprometidos e conhecedores de seus direitos. A necessidade desta abordagem vai de encontro com o desconhecimento em massa dos indivíduos do texto constitucional que está diretamente relacionado com a sociedade, com os direitos fundamental, social e com a própria democracia política.

O conhecimento do Direito Constitucional de forma simples e acessível é fundamental para a efetividade dos direitos e garantias fundamentais, quanto mais o indivíduo conhece o seu direito, mais ele o exigirá da sociedade e do poder público. A educação e o direito são fatores que potencializam o desenvolvimento e o exercício dos direitos de cidadania. Sendo assim, o ensino de noções do Direito Constitucional na educação básica tem por escopo auxiliar na formação de pessoas mais conscientes do princípio da dignidade da pessoa humana, das garantias e direitos fundamentais, da justiça social e da democracia participativa (ALVES et al, 2020).

Para Dias (2018), o cidadão só é cidadão quando participa da vida social do seu país, não só votando, mas também cobrando dos seus eleitos as posições necessárias para o aparelhamento estatal e estruturas institucionais para o gozo de seus direitos. O autor



Poços de Caldas

6º Congresso Nacional de Educação

29 e 30 de Jun 2022 | On-line

esclarece que o cidadão apenas irá participar desta forma, tendo conhecimento da legislação, todavia, este conhecimento não é abordado na escola. Considerando que é responsabilidade do Estado a preparação para a cidadania e sem educação de qualidade não tem cidadania, justifica-se o ensino básico do direito na educação básica.

CONCLUSÕES

Por meio deste estudo, acredita-se que foi possível expor a necessidade de introduzir na educação básica noções do Direito Constitucional, que tem por objeto a nossa Lei Maior, que delimita e regula todas as demais normas do país. Logo, este estudo faz-se importante diante da necessidade de preparar os jovens para o exercício da cidadania, sendo assim, deve ser objeto de análise os princípios fundamentais, os direitos e garantias fundamentais, a organização do Estado, dentre outros temas importantes inseridos na Constituição Federal.

Como pesquisa futura desta investigação vinculada à um trabalho maior de conclusão de curso de um Mestrado Profissional da área de Ensino, pretende-se desenvolver uma sequência didática voltada para docentes do ensino básico que possibilite aproximar os alunos dos conteúdos básicos do Direito Constitucional para favorecer a construção de uma sociedade preparada para o exercício da cidadania.

REFERÊNCIAS

ALVES, Isac da Silva; DUTRA, Maria da Conceição Farias da Silva Gurgel et al. **Educação Jurídica e Formação da Cidadania no Ensino Médio**. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2020, Maceió. Disponível em: https://editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2020/TRABALHO_EV140_MD1_SA11_ID7299_01102020141014.pdf. Acesso em 13 nov 2021

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4.

BRASIL. Lei n.º 9.394, de 20 de abril de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Diário Oficial da União, seção 1, Brasília, DF, p. 27833, 23 dez. 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução n.º 03, de 21 de novembro de 2018. **Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2018-pdf/102481-rceb003-18/file#:~:text=2%C2%BA%20As%20Diretrizes%20Curriculares%20Nacionais,Federa%20e%20dos%20Munic%C3%ADpios%20na>. Acesso em 25 mai 2022

CANOTILHO, J.J. Gomes, MOREIRA, Vital. **Fundamentos da Constituição**. Coimbra: Coimbra Editora, 1991.

DIAS, Aline Dourado Bastos. **A necessidade do ensino jurídico básico nas escolas brasileiras**. 67f. 2018. Monografia (Graduação em Direito) – Faculdade de



Poços de Caldas

6º Congresso Nacional de Educação

29 e 30 de Jun 2022 | On-line

DIAS, L. S.; OLIVEIRA, L. B. de. Acesso à Educação Jurídica: pela inclusão do ensino jurídico na grade curricular do ensino regular. **Revista Digital Constituição e Garantia de Direitos**, [S. l.], v. 8, n. 1, p. 03–20, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/constituicaoegarantiadedireitos/article/view/8159>. Acesso em: 26 maio. 2022.

MARCONI, M. A; LAKATOS, E. M. **Fundamentos da Metodologia Científica**. São Paulo: Editora Atlas, 2003.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. Editora Atlas, 2005.